

01-0232/2



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0232/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0232/2001 DE 08/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

DENOMINA EMEI CARLOS MARIGHELLA, CONHECIDA COMO EMEI JARDIM PLANALTO, DA AVENIDA PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS, S/N, NO JARDIM GUANHEMBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 16:44:20

00000017692-35



ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ



Folha nº 01 do proc.
Nº 232 de 01

Câmara Municipal de São Paulo

Adelino Cícero - Ass. Parlamentar
PP. 100.406

01 - FL
01-0232/2001

LIDO HOJE PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE: 08 MAI 2001
Justiça
Urbanismo, Meio Ambiente
Educação, Esportes
Finanças e Orçamento
Presidente

Denomina EMEI CARLOS MARIGHELLA, conhecida como EMEI Jardim Planalto, da Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/nº, no Jardim Guanembu e dá outras providências

ANALIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta;

Art 1º Fica denominada EMEI CARLOS MARIGHELLA, conhecida como EMEI Jardim Planalto, na Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/nº, no Bairro Jardim Guanembu.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2001

As Comissões competentes.

Carlos Giannazi
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
09 MAI 2001
13:00h

Folha nº 02 do proc.Nº 232 de 01

Câmara Municipal de São Paulo

Adelino Ciccone Ass. Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

Homenagear o líder revolucionário Carlos Marighella é reverenciar toda uma vida dedicada às causas populares e aos ideais supremos de liberdade. Em seus 57 anos de vida, Carlos Marighella enfrentou torturas e prisões, viveu na clandestinidade e lutou com todas as suas forças na defesa de um Brasil mais justo e independente do voraz capitalismo americano. Hoje, quando apoiamos a soberania brasileira frente ao avanço da Alca, não podemos deixar de lembrar a luta de Carlos Marighella na década de 50, quando defendia com unhas e dentes a permanência do monopólio estatal do petróleo, manifestava-se contra o envio de soldados brasileiros à Coréia e posicionava-se visceralmente contrário à desnacionalização do ensino e da economia nacional.

Sua luta teve início nos anos 30, quando ousou enfrentar o interventor baiano Juracy Magalhães e foi enviado para a prisão. Poucos anos depois foi encarcerado e torturado pela polícia fascista de Filinto Muller e posteriormente mandado para o presídio de Fernando de Noronha, onde passou seis anos. No curto espaço de democracia, foi deputado constituinte em 1946 pelo Estado da Bahia, mas logo foi cassado. A partir da década de 50 e até o fim de seus dias, barbaramente assassinado pelo monstruoso e sanguinário delegado Fleury, em São Paulo, em 1969, Carlos Marighella aprofundou-se nos estudos das classes sociais brasileiras. Após o covarde golpe de 1964, Marighella estendeu a sua luta a um campo radicalmente oposto, como única forma de libertar o Brasil do jugo repressor e imperialista que se encontrava. Pagou o seu sonho com a sua vida, mas deixou um exemplo de vida que merece ser homenageado pela comunidade paulistana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 01-232 de 19 01 11 05 01 (a)

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 11-05-01.

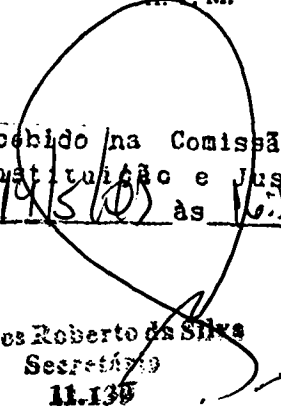

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

14/05/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/05 às 16:34 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.135



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 047 do
Processo 232607
Carlos Roberto Silva
Rep. 11/35

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0232/2001, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEI Carlos Marighella) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

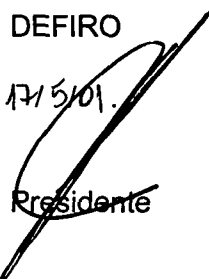
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0232/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/5/01.


Arselino Tatto
Presidente

DEFIRO

17/5/01.


Presidente

A LEG. 3
EM 8 / 05 / 01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG.
Em 18 / 05 / 01
Hs 13:50 RR-26

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 18.05.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 18.05.2001.

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE juntado nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha nº 05/08
Em 30/05/01

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 05 do proc.
n.º 232 de 2001
O funcionário
ROSAMARI CURT
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 23 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0285/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 232/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina EMEI Carlos Marighella, conhecida como EMEI Jardim Planalto, da Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/nº, no Jardim Guanembu, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 232/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Folha n.º	06	do proc
n.º	232	de 2001
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 285/2001, de 23.05.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 232/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.

RECEBIDO
SGM/ATL

28,05,01

Anexo: xérox do PL 232/01 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.04.

[Signature]
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

232

de nº

2001

30/05/01

(a)

ROSAMERY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/05/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/5/05 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUIE untado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de JULHO de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 202/01
Processo nº 2001-0.105.244-4
Ref. Of. nº 18-Leg.3 nº 0285/2001

15 - DOCREC
15-0152/2001

Folha nº	08	de	01
Processo	232/01		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, que aborda o Projeto de Lei nº 232/2001, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que objetiva conferir denominação a equipamento escolar.

Isto posto, e tendo em vista o pedido de envio de subsídios formulado nos termos do referido ofício, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia de manifestação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando os esclarecimentos solicitados.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/rmn
Resp 232/01

RECEBIDO NA ATM	
Em	11/07/01
Às	1700 horas

Marcia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 19 de 23
Processo 232.013/01
Carlos Roberto Silva

Folha de informação nº 11

do processo nº 2001-0.105.244-4

em 25/06/2001 (a)

Luciana Alcântara Nazare
Aux. Adm. de Ensino
SMF

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição e Justiça acerca do Projeto de Lei nº 232/2001, do Ver. Carlos Giannazi, conferindo a denominação de Carlos Marighella a EMEI situada no Jardim Guanhembu.

SGM / ATL (60.11.20.040)
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Em atendimento ao solicitado às fls. nº 04, temos a informar:

1º) É bem público?

R: Sim.

2º) Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

R: Não.

3º) A denominação proposta (EMEI Carlos Marighella) constitui homonímia?

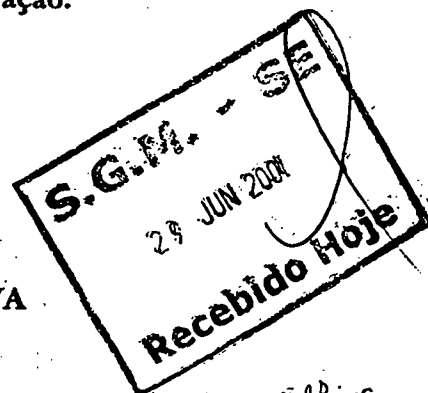
R: Não.

4º) A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

R.: Sim, estão corretas e suficientes para sua identificação.

Em 25/06/01.

MARIA FILOMENA DE FREITAS SILVA
Assessor Técnico Educacional
Assessoria Parlamentar



LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL



Folha n.º 10 do proc

n.º 232 do 2001

do funcionário

Câmara Municipal de São Paulo
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Poder Executivo
Poder Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0720/2001

PARECER Nº 16-0720/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0232/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Carlos Marighella, a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Planalto, situada na Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/n., Jardim Guanhembu.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 09, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14.8.01

17 - RELCOM
17-0416/2001

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 16/8/01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

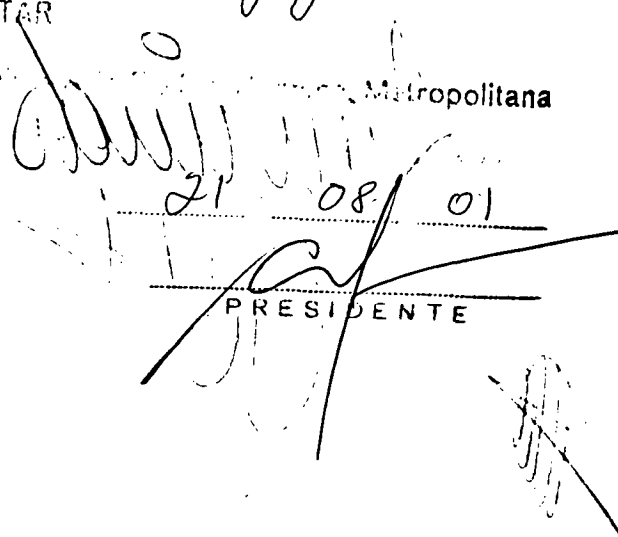
Em 16.08.01 às 18:30 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR Myryam Athil

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Amb.


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 11.
Em 22/11/01


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1505/2001

Folha nº	11	do
Processo	232/01	
Maria Tereza da Silva Bert		
Reg. 10651	mjs	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/01

Trata-se do Projeto de Lei nº 232/01, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar como "EMEI Carlos Marighela", a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Planalto, conhecida como EMEI Jardim Planalto, situada na Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/nº, no Jardim Guanembu.

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 720/2001, manifestou-se pela legalidade da propositura com fundamento no Art.13, XVII da Lei Orgânica do Município, que dá competência à Câmara Municipal para autorizar a alteração de denominação de próprios, o que inclui propor projetos que visem denominar os referidos próprios.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, trata-se de bem público para o qual *não consta denominação oficial* e a denominação proposta não constitui homonímia.

Pelo exposto não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21-11-01

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente

Vereadora Myryam Athie

Relatora

17 - RELCOM
17-3160/2001

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 23/11/01

MSS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 26.11.01 às 11:10 h.

Am
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLAUDIO FONSECA

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/11/01
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUIE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
publicado S sob folha S n.º 5 12 e 13

Em 04/12/01

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1565/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/01

Folha nº #12#	do
Processo	232/01
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em tela tem a finalidade de dar o nome de Escola Municipal de Educação Infantil "Carlos Marighella" ao equipamento da Secretaria Municipal de Educação – SME, situado na Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, s/nº, no Jardim Guanhembu, atualmente conhecido como EMEI Jardim Planalto.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 11), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo, bem como parecer favorável da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Na conformidade das competências regimentais, estritamente quando ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a quem – segundo a Justificativa que acompanha o projeto - dedicou-se sempre às causas populares e aos ideais supremos da liberdade.

A seu respeito, no livro *"Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a partir de 1964"* (pp. 57/61), editado pela "Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos", pelo "Instituto de Estudo da Violência do Estado" e pelos grupos "Tortura Nunca Mais" do Rio de Janeiro e de Pernambuco podemos ler, dentre outras coisas:

Fundador e dirigente nacional da Ação Libertadora Nacional (ALN), Carlos Marighella era baiano de Salvador, onde nasceu em 05/12/1911. Ainda adolescente despertou para as lutas sociais e, aos 18 anos, ingressa no Partido Comunista Brasileiro (PCB). Aos 24 anos, mudou-se para o Rio de Janeiro onde, numa comemoração de 1º de Maio, foi preso pela polícia de Felinto Müller. Solto, muda-se para São Paulo, e logo se torna membro do Comitê Estadual de São Paulo do PCB.

Em 1946, após a II Guerra, retomando o país os rumos democráticos, Marighella elege-se deputado à Assembléia Nacional Constituinte pelo Estado da Bahia, mas a legalidade e a liberdade duraram muito pouco. Em 1948, tem seus direitos políticos cassados e volta à clandestinidade, desta vez pelo resto da vida. Isso, contudo, não o impediu de continuar participando ativamente das lutas políticas da década de 50: em defesa do monopólio estatal do petróleo, contra o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #13 # do

Processo 232/01

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

envio de soldados brasileiros à Coréia, contra a desnacionalização do ensino e da economia do Brasil.

Durante o período da ditadura militar que se implantara no país a partir de 1964, Marighella – a par de travar uma luta interna com seus companheiros do PCB, partido com o qual rompe definitivamente em fevereiro de 1968 – luta, também, contra o governo dos generais, através da ALN, organização que criou, com a finalidade precípua de dar início imediato às ações políticas armadas contra a ditadura. Na noite de 04 de novembro de 1969, Marighella é surpreendido por uma emboscada em plena Alameda Casa Branca, nos Jardins, aqui em São Paulo, morrendo vítima de violenta fuzilaria dos policiais comandados pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury?

Além de uma participação ativa em todas as lutas políticas que empreendeu, Carlos Marighella era também um teórico, procurando orientar e educar seus companheiros de militância. Assim, deixou alguns escritos e livros, como: “Alguns aspectos da renda da terra no Brasil”, “Porque resisti à prisão”, “A crise brasileira”, “Ecletismo e marxismo”, “Algumas questões sobre a guerrilha no Brasil”, “Escritos de Carlos Marighella” (uma reunião de vários de seus esparsos escritos, reunidos por seus editores em 1979).

Recentemente, o cineasta Sílvio Tendler concluiu e lançou o seu documentário de 55 minutos “Marighella – Retrato falado do guerrilheiro”, onde “se discute exaustivamente a opção pela luta armada feita por Marighella e seus companheiros da Aliança Libertadora Nacional”, luta essa que, no dizer de Sílvio Tendler “foi consequência e não causa das torturas e de todo o sistema de repressão”. Referido documentário foi exibido na noite do último sábado, dia 01/12/01, na TV Cultura de São Paulo.

De tudo o que acima está exposto, outra não poderia ser a nossa posição do que postar-se ao lado do nobre Autor da matéria, sendo favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/01.

Presidente -

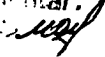
Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/12/01


AMÉLIA M.T. MACHADO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 06/12/01 às 11 h 5.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar.
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador Augusto Campos
para relatar

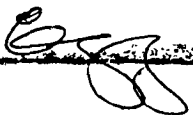
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 12 de 2001

Elson Gabriel
Presidente


Em 03/04/02

documento _____ e papel de informação
fabricado sob folha n.º 14

Em 03/04/02

000465




PUBLICAÇÃO DE EM
12/04/02

Folha nº 14 do
Processo nº 232/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0167/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar EMEI Carlos Marighella a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Planalto, situada na Avenida Paulo Costa Ribeiro Bastos, no Jardim Guanembu.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

03/04/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2052/2002

Publicação de Matéria de
 Publicação Pelas Comissões:
 Páculas (Fs. 10-11-12-13-14)
 publicadas no DOM de 17 / 04 / 02
 página(s) 67, coluna 2 e 3
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: *[assinatura]*

C.C.T. - 720/01 FL 10
 URB. - 1505/01 FL 11
 E.D.N.E. - 1565/01 fls-12-13
 FIN. - 167/02 FL-14

A LEG 3
 Em 17/04/02

Elaine *[assinatura]* Javioli
 Assista Parlamentar
 Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG3

EM 17/04/2002

AS 13:30 h.

[assinatura]
 ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Juntar ao presente projeto de lei o Recurso nº 12/02.
 24/04/02

[assinatura]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV
 Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.
 24/04/02

[assinatura]
 ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente da Chefia Técnica

SEQUE
 data
 24/04/02

ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente da Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Feição nº 15
232
201

RECURSO nº

11 - REC
11-0012/2002

Requeremos, na forma do artigo 82 da Resolução 02/91 (Regimento Interno), que o Projeto de Lei nº 0232/2001, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina a EMEI Jardim Planalto, como EMEI Carlos Marighella, seja levado a Plenário para deliberação.

Sala das Sessões,

Vereador **ERASMO DIAS**

A LEG 3
Em 23/04/02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 23/04/02
ÀS 18:45 h.

[Signature]

À ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o Recurso nº 12/02
ao presente projeto de lei.

24/04/02

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

ATA - 52M3

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 16
Em 05/04/2005
Ass: *[Signature]*

Supervisor de Apoio ao Plenário
SGP 21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 232 de 20 01 05 / 01 / 2005 (a) LUZIA ALFETE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
nota, documento(s) - folha de
informação rubrica sob
nº 17
Em 05/01/05
Ass: _____

MIRANDA LUIZ M. T. LUCAS

Agente de Apoio Legislativo

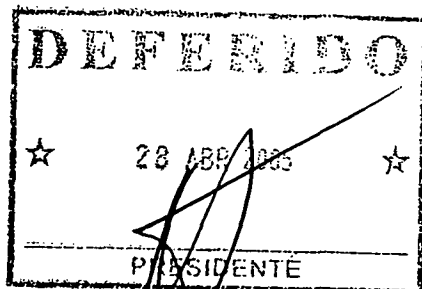
RF 10.913



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0584/2005

Requeiro nos termos regimentais, que sejam desarquivados os Projetos de Lei relacionados abaixo:

Projetos de 2001

026/01; 040/01; 053/01; 106/01; 144/01; 165/01; 227/01; 232/01; 241/01

Projetos de 2002

209/02; 331/02; 360/02; 394/02; 411/02; 475/02; 488/02; 489/02; 500/02; 501/02; 522/02; 561/02; 576/02; 737/02

Projetos de 2003

PLO 02/03; 041/03; 184/03; 832/03

Projetos de 2004

422/04; 469/04; 472/04; 513/04; 524/04; 532/04; 533/04; 534/04; 535/04; 542/04

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2005


Carlos Giannazi
Vereador

29 ABR 2005

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 18

Em 05/01/2009

Ass: Mª José
Maria José de Oliveira

Técnico Administrativo

R.F: 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo n.º 01 - 0232 de 2001

05/01/2009

(a)

M. José

Maria José de Oliveira

Técnico Administrativo

R.F: 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70975

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

Arquivado em 22-01-2009

Assinatura [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702